



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.899.523/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J M T CONSULTORIA PROJETOS E LOCACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MRB CONSULTORIA PROJETOS E LOCACAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO Q ACSV SO 22 AVENIDA LO 5	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 26 SALA 04
---	--------------	--------------------------------

CEP 77.015-260	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JMTCONSULTORIALOCACAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 8479-2021
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

J M T CONSULTORIA PROJETOS E LOCAÇÕES LTDA**Quarta Alteração**

Mateus RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, solteiro, natural de Gurupi – TO, nascido em 13/05/1991, empresário, 04915603574 DETRAN-TO e C.P.F. n.º 033.883.931-33, residente e domiciliada na Quadra ARSO 22, Alameda 11, QI 15, SN, Lote 01, APT 1602, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, Cep 77015-250.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada: **J M T CONSULTORIA PROJETOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na **Avenida Rua Antônio Aires Primo, n° 2697, quadra 10, lote 06, centro, Porto Nacional – TO, CEP. 77500-000**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS sob NIRE 17600125372, inscrita na Secretaria da Receita Federal sob o CNPJ: 34.899.523/0001-33 Resolve de comum acordo e na melhor forma do direito e através do presente instrumento alterar o contrato social como segue as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passara a ter por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; SERVICOS DE ARQUITETURA; SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; SERVICOS DE ENGENHARIA; LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO; TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA

ESPECIFICA; SERVICOS DE ARQUITETURA; SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; SERVICOS DE ENGENHARIA; LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO; TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL.

Será exercidas as atividades de:

- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento;
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 5091-2/01 - Transporte por navegação de travessia, municipal;
- 7719-5/01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A partir desta data o endereço da sede passa a ser na **Quadra ACSV SO 22 Avenida LO 5, SN, Lote 26, Sala 04, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, Cep. 77015-260.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

A partir desta data fica eleito o Foro de Palmas – TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja para dirimir qualquer dúvida do presente contrato ou divergência da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato de constituição, que passa a ter a seguinte disposição conforme segue.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

J M T CONSULTORIA PROJETOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 34.899.523/0001-33

MATEUS RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, solteiro, natural de Gurupi – TO, nascido em 13/05/1991, empresário, 04915603574 DETRAN-TO e C.P.F. n.º 033.883.931-33, residente e domiciliada na Quadra ARSO 22, Alameda 11, QI 15, SN, Lote 01, APT 1602, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, Cep 77015-250.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial de: **J M T CONSULTORIA PROJETOS E LOCAÇÕES LTDA** e usa a expressão **MRB CONSULTORIA PROJETOS E LOCAÇÃO** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - O endereço da sede é na **Quadra ACSV SO 22 Avenida LO 5, SN, Lote 26, Sala 04, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, Cep. 77015-260.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

A sociedade passara a ter por objeto social o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE

PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; SERVICOS DE ENGENHARIA; LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO; TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; SERVICOS DE ARQUITETURA; SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCÔS, CÔBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; SERVICOS DE ENGENHARIA; LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO; TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL.

Será exercidas as atividades de:

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;

4924-8/00 - Transporte escolar;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento;
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
5091-2/01 - Transporte por navegação de travessia, municipal;
7719-5/01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 23/08/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da empresa é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, fica assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
MATEUS RIBEIRO DE BARROS	120.000	120.000,00
TOTAL	120.000	120.020,00

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **MATEUS RIBEIRO DE BARROS**, aqui mencionado e acima qualificado neste contrato com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes e/ou distribuir lucro inclusive antecipar lucros, com base em balanços e/ou balancetes (mensal, trimestral ou semanal) em períodos menores que 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Fica eleito o foro de Palmas – TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja para dirimir qualquer dúvida do presente contrato ou divergência da sociedade.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que produza os efeitos legais.

Palmas – TO, 14 de agosto de 2024.

MATEUS RIBEIRO DE BARROS

Sócio/Administrador



Fls.: 119

N

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J M T CONSULTORIA PROJETOS E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03388393133	MATEUS RIBEIRO DE BARROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2024 11:35 SOB N° 20240545230.
PROTOCOLO: 240545230 DE 19/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411757442. CNPJ DA SEDE: 34899523000133.
NIRE: 17600125372. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/08/2024.
J M T CONSULTORIA PROJETOS E LOCAÇÕES LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PANILHA DE CUSTO DE KM RODADO POR VEICULOS

**CUSTO OPERACIONAL ONIBUS
FRANQUIA 6000 KM/MÊS**

DESCRIÇÃO	PR/UNID	CAPAC/KM	PR/KM
COMBUSTIVEL	6,45	4,00	1,6125
OLEO/INSPEÇÃO DO FABRICANTE	600,00	10000,00	0,0600
HIENIZAÇÃO DO VEICULO /REGULAGEM	250,00	6000,00	0,0417
PNEUS	6.000,00	50000,00	0,1200
LICENCIAMENTO	2.500,00	29172,00	0,0857
SEGURO	5.000,00	29172,00	0,1714
DEPRECIAÇÃO	5.925,93	2431,00	2,4376
MARGEM/ALUGUEL 2% DO IMOBIIZADO	-	2431,00	-
MOTORISTA	2.200,00	2431,00	0,9050
ENCARGOS	924,00	2431,00	0,3801
SUB-TOTAL			5,8140

IMPOSTOS

ISSQN	3,00		0,1744
TX ADMINISTRATIVA	5,00		0,2907
PIS	0,65		0,0378
COFINS	3,00		0,1744
SUB-TOTAL			0,6773

TOTAL

6,49

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO			
KM/LINHA	DIA/MÊS	VR PG/KM	TOTAL
110,5	22,00	6,49	15.777,19
QTDE KM RODADO MÊS	CUSTO	IMPOSTOS	SOBRA
2.431,00	14.133,79	1.646,59	(3,18)

PANILHA DE CUSTO DE KM RODADO POR VEICULOS

**CUSTO OPERACIONAL ONIBUS
FRANQUIA 6000 KM/MÊS**

DESCRIÇÃO	PR/UNID	CAPAC/KM	PR/KM
COMBUSTIVEL	6,45	4,00	1,6125
OLEO/INSPEÇÃO DO FABRICANTE	600,00	10000,00	0,0600
HIENIZAÇÃO DO VEICULO /REGULAGEM	250,00	10000,00	0,0250
PNEUS	6.000,00	50000,00	0,1200
LICENCIAMENTO	2.500,00	16156,80	0,1547
SEGURO	5.000,00	16156,80	0,3095
DEPRECIAÇÃO	1.951,22	1346,40	1,4492
MARGEM/ALUGUEL 2% DO IMOBIIZADO	-	1346,40	-
MOTORISTA	2.200,00	1346,40	1,6340
ENCARGOS	924,00	1346,40	0,6863
SUB-TOTAL			6,0512

IMPOSTOS

ISSQN	3,00		0,1815
TX ADMINISTRATIVA	5,00		0,3026
PIS	0,65		0,0393
COFINS	3,00		0,1815
SUB-TOTAL			0,7050

TOTAL

6,75

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO			
KM/LINHA	DIA/MÊS	VR PG/KM	TOTAL
61,2	22,00	6,75	9.088,20
QTDE KM RODADO MÊS	CUSTO	IMPOSTOS	SOBRA
1.346,40	8.147,30	949,16	(8,26)

PANILHA DE CUSTO DE KM RODADO POR VEICULOS

**CUSTO OPERACIONAL ONIBUS
FRANQUIA 6000 KM/MÊS**

DESCRIÇÃO	PR/UNID	CAPAC/KM	PR/KM
COMBUSTIVEL	6,89	10,00	0,6890
OLEO/INSPEÇÃO DO FABRICANTE	600,00	10000,00	0,0600
HIENIZAÇÃO DO VEICULO /REGULAGEM	100,00	3000,00	0,0333
PNEUS	3.000,00	50000,00	0,0600
LICENCIAMENTO	1.500,00	26505,60	0,0566
SEGURO	3.000,00	26505,60	0,1132
DEPRECIAÇÃO	3.333,33	2208,80	1,5091
MARGEM/ALUGUEL 2% DO IMOBIIZADO	-	2208,80	-
MOTORISTA	1.800,00	2208,80	0,8149
ENCARGOS	756,00	2208,80	0,3423
SUB-TOTAL			3,6784

IMPOSTOS

ISSQN	3,00		0,1104
TX ADMINISTRATIVA	5,00		0,1839
PIS	0,65		0,0239
COFINS	3,00		0,1104
SUB-TOTAL			0,4285

TOTAL

4,10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO			
KM/LINHA	DIA/MÊS	VR PG/KM	TOTAL
100,4	22,00	4,10	9.056,08
QTDE KM RODADO MÊS	CUSTO	IMPOSTOS	SOBRA
2.208,80	8.124,88	946,55	(15,35)

PANILHA DE CUSTO DE KM RODADO POR VEICULOS

**CUSTO OPERACIONAL ONIBUS
FRANQUIA 6000 KM/MÊS**

DESCRIÇÃO	PR/UNID	CAPAC/KM	PR/KM
COMBUSTIVEL	6,45	4,00	1,6125
OLEO/INSPEÇÃO DO FABRICANTE	600,00	10000,00	0,0600
HIENIZAÇÃO DO VEICULO /REGULAGEM	250,00	6000,00	0,0417
PNEUS	6.000,00	50000,00	0,1200
LICENCIAMENTO	2.500,00	23812,80	0,1050
SEGURO	5.000,00	23812,80	0,2100
DEPRECIAÇÃO	3.636,36	1984,40	1,8325
MARGEM/ALUGUEL 2% DO IMOBIIZADO	-	1984,40	-
MOTORISTA	2.200,00	1984,40	1,1086
ENCARGOS	924,00	1984,40	0,4656
SUB-TOTAL			5,5559

IMPOSTOS

ISSQN	3,00		0,1667
TX ADMINISTRATIVA	5,00		0,2778
PIS	0,65		0,0361
COFINS	3,00		0,1667
SUB-TOTAL			0,6473

TOTAL

6,20

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO			
KM/LINHA	DIA/MÊS	VR PG/KM	TOTAL
90,2	22,00	6,20	12.303,28
QTDE KM RODADO MÊS	CUSTO	IMPOSTOS	SOBRA
1.984,40	11.025,08	1.284,42	(6,23)

PANILHA DE CUSTO DE KM RODADO POR VEICULOS

CUSTO OPERACIONAL ONIBUS
FRANQUIA 6000 KM/MÊS

DESCRIÇÃO	PR/UNID	CAPAC/KM	PR/KM
COMBUSTIVEL	6,45	4,00	1,6125
OLEO/INSPEÇÃO DO FABRICANTE	600,00	10000,00	0,0600
HIENIZAÇÃO DO VEICULO /REGULAGEM	250,00	1050,00	0,2381
PNEUS	6.000,00	50000,00	0,1200
LICENCIAMENTO	2.500,00	50952,00	0,0491
SEGURO	5.000,00	50952,00	0,0981
DEPRECIAÇÃO	13.333,33	4246,00	3,1402
MARGEM/ALUGUEL 2% DO IMOBIIZADO	-	4246,00	-
MOTORISTA	2.200,00	4246,00	0,5181
ENCARGOS	924,00	4246,00	0,2176
SUB-TOTAL			6,0538

IMPOSTOS

ISSQN	3,00		0,1816
TX ADMINISTRATIVA	5,00		0,3027
PIS	0,65		0,0393
COFINS	3,00		0,1816
SUB-TOTAL			0,7053

TOTAL

6,75

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO			
KM/LINHA	DIA/MÊS	VR PG/KM	TOTAL
193	22,00	6,75	28.660,50
QTDE KM RODADO MÊS	CUSTO	IMPOSTOS	SOBRA
4.246,00	25.704,24	2.994,54	(38,28)

PANILHA DE CUSTO DE KM RODADO POR VEICULOS

**CUSTO OPERACIONAL ONIBUS
FRANQUIA 6000 KM/MÊS**

DESCRIÇÃO	PR/UNID	CAPAC/KM	PR/KM
COMBUSTIVEL	6,45	4,00	1,6125
OLEO/INSPEÇÃO DO FABRICANTE	600,00	10000,00	0,0600
HIEINIZAÇÃO DO VEICULO /REGULAGEM	250,00	950,00	0,2632
PNEUS	6.000,00	50000,00	0,1200
LICENCIAMENTO	2.500,00	22228,80	0,1125
SEGURO	5.000,00	22228,80	0,2249
DEPRECIACÃO	3.720,93	1852,40	2,0087
MARGEM/ALUGUEL 2% DO IMOBIIZADO	-	1852,40	-
MOTORISTA	2.200,00	1852,40	1,1876
ENCARGOS	924,00	1852,40	0,4988
SUB-TOTAL			6,0882

IMPOSTOS

ISSQN	3,00		0,1826
TX ADMINISTRATIVA	5,00		0,3044
PIS	0,65		0,0396
COFINS	3,00		0,1826
SUB-TOTAL			0,7093

TOTAL

6,79

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO			
KM/LINHA	DIA/MÊS	VR PG/KM	TOTAL
84,2	22,00	6,79	12.577,80
QTDE KM RODADO MÊS	CUSTO	IMPOSTOS	SOBRA
1.852,40	11.277,83	1.313,87	(13,90)

PANILHA DE CUSTO DE KM RODADO POR VEICULOS

CUSTO OPERACIONAL ONIBUS

FRANQUIA 6000 KM/MÊS

DESCRIÇÃO	PR/UNID	CAPAC/KM	PIR/KM
COMBUSTIVEL	6,89	10,00	0,6890
OLEO/INSPEÇÃO DO FABRICANTE	600,00	10000,00	0,0600
HIENIZAÇÃO DO VEICULO /REGULAGEM	100,00	1800,00	0,0556
PNEUS	3.000,00	50000,00	0,0600
LICENCIAMENTO	1.500,00	22228,80	0,0675
SEGURO	3.000,00	22228,80	0,1350
DEPRECIÇÃO	6.666,67	1852,40	3,5989
MARGEM/ALUGUEL 2% DO IMOBILIZADO	-	1852,40	-
MOTORISTA	1.800,00	1852,40	0,9717
ENCARGOS	756,00	1852,40	0,4081
SUB-TOTAL			6,0458

IMPOSTOS

ISSQN	3,00		0,1814
TX ADMINISTRATIVA	5,00		0,3023

Fls.: 126
N

Fis.: 127
N

PI\$	0,65	0,0393
COFINS	3,00	0,1814
SUB-TOTAL		0,7043

TOTAL 6,75

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO			
KM/LINHA	DIA/MÊS	VR PG/KM	TOTAL
84,2	22,00	6,75	12.503,70
QTD KM RODADO MÊS	CUSTO	IMPOSTOS	SOBRA
1.852,40	11.199,17	1.304,70	(0,17)

PANILHA DE CUSTO DE KM RODADO POR VEICULOS

**CUSTO OPERACIONAL ONIBUS
FRANQUIA 6000 KM/MÊS**

DESCRIÇÃO	PR/UNID	CAPAC/KM	PR/KM
COMBUSTIVEL	6,45	4,00	1,6125
OLEO/INSPEÇÃO DO FABRICANTE	600,00	10000,00	0,0600
HIENIZAÇÃO DO VEICULO /REGULAGEM	250,00	1000,00	0,2500
PNEUS	6.000,00	50000,00	0,1200
LICENCIAMENTO	2.500,00	18585,60	0,1345
SEGURO	5.000,00	18585,60	0,2690
DEPRECIAÇÃO	2.424,24	1548,80	1,5652
MARGEM/ALUGUEL 2% DO IMOBIIZADO	-	1548,80	-
MOTORISTA	2.200,00	1548,80	1,4205
ENCARGOS	924,00	1548,80	0,5966
SUB-TOTAL			6,0283

IMPOSTOS

ISSQN	3,00		0,1808
TX ADMINISTRATIVA	5,00		0,3014
PIS	0,65		0,0392
COFINS	3,00		0,1808
SUB-TOTAL			0,7023

TOTAL

6,73

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO			
KM/LINHA	DIA/MÊS	VR PG/KM	TOTAL
70,4	22,00	6,73	10.423,42
QTDE KM RODADO MÊS	CUSTO	IMPOSTOS	SOBRA
1.548,80	9.336,67	1.087,72	(0,96)

PANILHA DE CUSTO DE KM RODADO POR VEICULOS

CUSTO OPERACIONAL ONIBUS
FRANQUIA 6000 KM/MÊS

DESCRIÇÃO	PR/UNID	CAPAC/KM	PIR/KM
COMBUSTIVEL	6,89	10,00	0,6890
OLEO/INSPEÇÃO DO FABRICANTE	600,00	10000,00	0,0600
MANUTENÇÃO DO VEICULO /REGULAGEM	100,00	4500,00	0,0222
PNEUS	3.000,00	50000,00	0,0600
LICENCIAMENTO	1.500,00	14784,00	0,1015
SEGURO	3.000,00	14784,00	0,2029
DEPRECIACÃO	606,06	1232,00	0,4919
MARGEM/ALUGUEL 2% DO IMOBILIZADO	-	1232,00	-
MOTORISTA	1.800,00	1232,00	1,4610
ENCARGOS	756,00	1232,00	0,6136
SUB-TOTAL			3,7022

IMPOSTOS

ISSQN	3,00		0,1111
TX ADMINISTRATIVA	5,00		0,1851

Fls.: 129
N

Fls.: 130
N

PIS	0,65	0,0241
COFINS	3,00	0,1111
SUB-TOTAL		0,4313

TOTAL

4,13

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO				
KM/LINHA	DIA/MÊS	VR PG/KM	TOTAL	
56	22,00	4,13	5.088,16	
QTDE KM RODADO MÊS	CUSTO	IMPOSTOS	SOBRA	
1.232,00	4.561,13	531,37	(4,34)	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls.: 132
N

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J M T CONSULTORIA PROJETOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 34.899.523/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:58 do dia 12/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2025.

Código de controle da certidão: **335C.B98E.434D.4414**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6308588



Validador

65295075841723170786816860882691

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:****RAZÃO SOCIAL:** J M T CONSULTORIA PROJETOS E LOCAÇÕES EIRELI**CNPJ :** 34.899.523/0001-33**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****ATIVIDADE ECONÔMICA:****ENDEREÇO:** AVEN ANTONIO AIRES PRIMO, 2697, CENTRO - ZONA URBANA**MUNICÍPIO:** PORTO NACIONAL - TO**FINALIDADE:**

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 23 de Janeiro de 2025 - 16h 47m 54s**Emitida Via INTERNET****Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



Fls.: 134
N

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITO DE NEGATIVA
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **34.899.523/0001-33**

Contribuinte: **J M T CONSULTORIA PROJETOS E LOCAÇÕES LTDA** Inscrição: **2465177**

Endereço oficial: **ACSV SO 22, AV. LO 05, LOTE 26, SALA 04, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **205 SUL - VICINAL, AV. LO 05, Nº SN, SALA 04, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **34.899.523/0001-33**
Código de validação: **fc950.60ee3.1507f-1165870**

Palmas, 23 de Janeiro de 2025 às 16:49.

Certidão válida até 24 de Março de 2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFls.: 135
N**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J M T CONSULTORIA PROJETOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.899.523/0001-33
Certidão nº: 2844643/2025
Expedição: 15/01/2025, às 15:15:52
Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J M T CONSULTORIA PROJETOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.899.523/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.